



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO Nº 03/2022
(Processo Administrativo n.º 23243.007010/2021-51)
ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 135/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685, na cidade de Santa Maria – RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo(a) Magnífica Reitora, Sr^a. Nídia Heringer, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado na página 1 da Seção 2 do D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, de portador da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022., processo administrativo nº 23243.007010/2021-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL QUÍMICO especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I. do edital de **PREGÃO nº 03/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

36.813.448/0001-71 - MDL SOUZA COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Bálsamo Do Canadá	Frasco 100,00 ML	2	R\$ 46,4400	R\$ 46,0000	R\$ 92,0000

Marca: PERFYLTECH

Fabricante: PERFYLTECH

Modelo / Versão: PERFYLTECH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BÁLSAMO DO CANADÁ. Origem: resina extraída da madeira. Aspecto físico: líquido viscoso, cor amarelo-clara, densidade 0,99g/mL. Embalagem: frasco de vidro âmbar. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade

mínima: ¾ no ato da entrega. Deve apresentar densidade e as condições de armazenamento no rótulo						
50	Molibdato De Amônio	Gramas	2	R\$ 213,9200	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
Marca: PERFYLTECH Fabricante: PERFYLTECH Modelo / Versão: PERFYLTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molibdato De Amônio Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco A Levemente Amarelado Peso Molecular: 1235,86 G/Mol Grau De Pureza: Teor De Moo3 81,0 A 83,0%, Pureza Mínima De 99,0% Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso Fórmula Química: (Nh4)6mo7o24?4h2o (Heptamolibdato, Tetrahidratado) Número De Referência Química: Cas 12054-85-2 Número De Referência Química: Cas 56-81-5 Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: ¾ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições de armazenamento						
57	Solução Tampão	Frasco 250,00 ML	50	R\$ 23,9600	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000
Marca: PERFYLTECH Fabricante: PERFYLTECH Modelo / Versão: PERFYLTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Tampão Leitura: Ph 4,0 Aplicação: Calibragem De Peagâmetro Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: ¾ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições de armazenamento						
137	Azul de bromotimol	Gramas	7	R\$ 61,2400	R\$ 54,0000	R\$ 378,0000
Marca: PERFYLTECH Fabricante: PERFYLTECH Modelo / Versão: PERFYLTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AZUL DE BROMOTIMOL. Aspecto Físico: pó. Peso Molecular: 646,36 G/Mol. Fórmula Química: C27H27BR2NAO5S. Número de Referência Química: CAS 34722-90-2. Utilização: como indicador. Características adicionais: reagente ACS. Apresentação: frasco de 25g. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: ¾ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza e as condições de armazenamento						
142	Corante	Frasco 100,00 ML	10	R\$ 107,5800	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
Marca: PERFYLTECH Fabricante: PERFYLTECH Modelo / Versão: PERFYLTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENOLFTALEÍNA. Aspecto Físico: cristal branco à levemente amarelado. Peso Molecular: 318,33 G/MOL. Característica adicional: Reagente P.A.. Número de Referência Química: CAS 77-09-8. Fórmula: C20H14O4. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: ¾ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições de armazenamento - FR 100GR						
170	Naftilamina	Gramas	100	R\$ 91,4800	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: PERFYLTECH Fabricante: PERFYLTECH Modelo / Versão: PERFYLTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Naftilamina, fórmula química: c10h9n -(alfa-naftilamina ou 1- naftilamina), aspecto físico: cristal incolor, odor de amônia, peso molecular: 143,19 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 134-32-7. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: ¾ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições de armazenamento						
177	Bromo	Mililitro	10	R\$ 249,5100	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000

Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROMO, REAGENTE P.A. ACS ISSO, FÓRMULA QUÍMICA: BR2. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ESCURO, MARROMAVERMELHADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 159,81 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7726-95- 6. Validade mínima: 3/4 no ato da entrega. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições de armazenamento						
191	Ácido Tartárico (2,3-Di-Hidroxibutanodioico)	Gramas	1500	R\$ 21,1400	R\$ 2,0000	R\$ 3.000,0000
Marca: PERFYLTECH Fabricante: PERFYLTECH Modelo / Versão: PERFYLTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO TARTÁRICO (2,3-DI-HIDROXIBUTANODIOICO), SAPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 150,09, FÓRMULA QUÍMICA HOOC[CH(OH)2]2COOH - ÁCIDO (+)-LTARTÁRICO (2R,3R), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 87-69-4						
195	Amido	Gramas	2000	R\$ 40,0600	R\$ 5,0000	R\$ 10.000,0000
Marca: PERFYLTECH Fabricante: PERFYLTECH Modelo / Versão: PERFYLTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, SAPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA RESÍDUOS DE IGNIÇÃO MÁXIMA 0,4%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 9005-84-9						
211	Sacarose	Quilograma	7	R\$ 249,5000	R\$ 50,0000	R\$ 350,0000
Marca: PERFYLTECH Fabricante: PERFYLTECH Modelo / Versão: PERFYLTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C12H22O11, PESO MOLECULAR 342,29, SAPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 57-50-1						
218	Sulfato De Magnésio	Gramas	18000	R\$ 0,3200	R\$ 0,2000	R\$ 3.600,0000
Marca: PERFYLTECH Fabricante: PERFYLTECH Modelo / Versão: PERFYLTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFATO DE MAGNÉSIO, SAPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA MGSO4.7H2O, MSASA MOLECULAR 246,48, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 10034-99-8						
Total do Fornecedor:						R\$ 20.470,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria.
- 3.2. Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800
- 3.3. PARTICIPANTES:
- 3.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete (AL) RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174
- 3.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen (FW) Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - Fone: (55) 3744-8900 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS
- 3.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari (JAG) BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55)3255-0200
- 3.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos (JC) RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Telefone: (55) 3271-9500
- 3.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi (PB) Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS - Telefone: (55) 3376-8800
- 3.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa (SR) Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013-0200
- 3.10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto (SA) Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545
- 3.11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo (SAN) RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 - Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900
- 3.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja (SB) Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3431-0500
- 3.13. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul (SVS) Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100
- 3.14. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana (URUG) Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS - Telefone: (55) 3413- 5381

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) resultado de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria, RS, 01/06/2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

36.813.448/0001-71 - MDL SOUZA COMERCIO LTDA

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Emitido em 20/06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 11:46)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **78**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **577ffb4cb0**